

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 545

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
DAR NOVOS NOMES AS RUAS DE IBITUBA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a  
Câmara Municipal, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

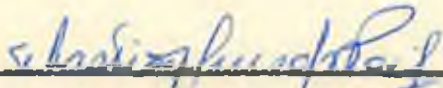
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a  
dar novos nomes às ruas da Vila de Ibituba, a critério dos morado  
res daquela localidade, em entendimento com ambos os pederes.

Art. 2º- Fica ainda o Poder Executivo Municipal autori  
zado a proceder a numeração das casas ali existentes de acôrdo com  
a legislação em vigor.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi  
cação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 28 de  
outubro de 1.968.-

  
SEBASTIÃO ALVES DE PAIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA  
EM, 28 de outubro de 1.968

  
ODENOR GOMES TRINDADE  
SECRETARIO